

REGULAMENTO DA II COMPETIÇÃO BENEFICENTE DE INVESTIMENTOS

I – PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O presente instrumento (“Regulamento”) estabelece as normas e disposições aplicáveis à COMPETIÇÃO BENEFICENTE DE INVESTIMENTOS (“Competição”), projeto beneficente conduzido por estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, participantes do Projeto de Extensão devidamente registrado que atende por “Liga de Mercado Financeiro da UFRGS”.
- II. A presente Competição tem como objetivos: (a) arrecadar recursos para Instituto Misturái¹, associação privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.154.647/0001-42 (“MISTURAI”), destinados especificamente ao **Projeto Amparai**², que atua em suporte à população em situação de rua na cidade de Porto Alegre/RS; e (b) promover a educação financeira da comunidade acadêmica e da comunidade em geral.
- III. A presente competição consistirá, de forma geral e na forma deste Regulamento, em uma simulação e emulação de um portfólio de ações e BDRs (Brazilian Depositary Receipts) listadas na bolsa de valores **B3 – Bolsa, Brasil, Balcão**, sendo que o critério para definição dos participantes premiados será o rendimento semanal, em separado, e mensal, acumulado, das ações escolhidas para compor os seus respectivos Portfólios Simulados (conforme definido abaixo).
- IV. A Competição tem como premissa de *compliance* que os valores pagos pelos participantes a título de inscrição – com exceção da taxa de conveniência cobrada pela plataforma **SYMPLA** – serão depositados diretamente, via plataforma **SYMPLA** e na forma deste Regulamento, na conta bancária de titularidade da MISTURAI, sem ingressar em momento algum em contas vinculadas à Liga de Mercado Financeiro da UFRGS e/ou aos seus membros.

II – DA INSCRIÇÃO

- V. O prazo para inscrições na Competição iniciará às 20:00h do dia 05/05/2021 (cinco de maio de dois mil e vinte e um) e se encerrará às 23:59h do dia 23/05/2021 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e um). Não serão aceitas inscrições realizadas prévia ou posteriormente ao período aqui estabelecido.
- VI. As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas mediante plataforma digital **SYMPLA**, no evento oficial da Competição. Não serão válidas e/ou aceitas inscrições ou pedidos de inscrição realizados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico.
- VII. O valor cobrado por inscrição será de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo certo que, deste valor, o montante de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) será automaticamente revertido a título de taxa de conveniência pela utilização do sistema **SYMPLA**, em benefício exclusivo da Sympla Internet Soluções S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.528/0001-54 (“SYMPLA”); e o montante de R\$ 20,00 (vinte reais) será doado e destinado diretamente à conta bancária da MISTURAI, na forma deste Regulamento.

¹ <https://misturai.com/quem-somos/>

² <https://misturai.com/amparai/>

- VIII. O ato de inscrição, com a realização do pagamento pelo participante, será considerado, para todos os fins de direito, um ato jurídico de doação pecuniária irrevogável e irrevocabível em favor da MISTURAI.
- IX. O participante será exclusivamente responsável pelo preenchimento correto de todas as informações solicitadas durante o cadastro no sistema **SYMPLA**, não sendo possível realizar a alteração de dados após a conclusão e submissão da inscrição.
- X. Uma vez concluída a inscrição e o pagamento pelo sistema **SYMPLA**, o candidato deverá se registrar, com os mesmos dados inseridos na plataforma **SYMPLA**, na plataforma Bullseye [doravante denominada **BULLSEYE**], gerenciada pela Bullseye Serviços Online LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 39.882.142/0001-65, com link especial para esta Competição (<http://lmfufgrs.bullseye.com.br/>). Caso o usuário já tenha cadastro, poderá usá-lo, desde que os dados da conta sejam iguais aos da inscrição na plataforma **SYMPLA**. Salienta-se que não serão aceitas na competição contas na **BULLSEYE** com dados diferentes daqueles inseridos na plataforma **SYMPLA**. Apenas após devidamente registrado na **BULLSEYE**, o participante estará apto a montar seu portfólio na plataforma **BULLSEYE**, de acordo com a regras da **Seção III**.
- XI. Para participar desta Competição, o participante deverá se registrar na plataforma **BULLSEYE**, o que implica a aceitação dos termos de uso daquela plataforma, que existe e opera de forma totalmente independente à Liga de Mercado Financeiro da UFRGS. Nenhum valor será cobrado pela **BULLSEYE** para a operacionalização desta Competição.
- XII. A gestão e proteção dos dados pessoais inseridos pelo participante na plataforma **SYMPLA** e na plataforma **BULLSEYE** são de responsabilidade exclusiva de tais plataformas, de acordo com os seus termos de uso, não tendo a Liga de Mercado Financeiro da UFRGS qualquer ingerência, controle ou responsabilidade sobre os mesmos.
- XIII. Ao participar da Competição, o participante confere à Liga de Mercado Financeiro da UFRGS permissão para compartilhar o nome e CPF inseridos por si na plataforma Sympla com a **BULLSEYE**, com o único intuito de checar se as informações inseridas em ambas as plataformas conferem.

III- DA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTFÓLIO SIMULADO

- XIV. A participação na Competição será realizada mediante montagem e operação de um portfólio fictício, simulado e emulado de ações e BDRs listados na **B3 – Bolsa, Brasil, Balcão**, pelo participante, na plataforma **BULLSEYE** (doravante o “Portfólio Simulado”), conforme o disposto nesta **Seção III**. Para fins de clareza, os Portfólios Simulados serão montados de forma meramente fictícia e educativa, sem haver circulação de valores, investimentos reais e/ou a emissão de ordens de compra de ações ou quaisquer outros ativos da **B3 – Bolsa, Brasil, Balcão**.
- XV. A montagem e operação do Portfólio Simulado se dará exclusivamente por meio da plataforma **BULLSEYE**, sendo a operação da plataforma de responsabilidade do participante, e o bom funcionamento da mesma, de responsabilidade da **BULLSEYE**.
- XVI. Devidamente registrado, de acordo com a **Seção II**, acima, o participante poderá montar seu Portfólio Simulado. O participante poderá operar seu Portfólio Simulado a partir das 10:10 do dia 24/05/2021 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um).

- XVII. O Portfólio deverá respeitar sempre este Regulamento. São regras de montagem e manutenção do Portfólio Simulado:
- A. O participante apenas pode realizar operações no Portfólio Simulado, incluindo a sua montagem inicial, nos dias em que estiver aberto o pregão da B3, sempre entre das 10h10min às 16h55min.
 - B. Cada Portfólio Simulado será composto por um valor fictício, simulado e emulado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Caixa Simulado”), disponível a partir do primeiro dia da Competição, na plataforma **BULLSEYE**.
 - C. Serão aceitas no Portfólio Simulado apenas posições compradas (*long*). São permitidas apenas negociações de ações e BDRs. Não é permitida a operação de *American Depositary Receipts* (ADR), de *Exchange Traded Funds* (ETF), de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), etc.
 - D. É vedado ao participante ter mais de 50% (cinquenta por cento) de sua carteira alocada em um único ativo.
 - E. O participante poderá realizar movimentações no Portfólio Simulado, sendo, porém, vedada a compra e venda de mesmo ativo em mesmo dia (*day trade*).
 - F. Não há limite para a quantidade de ativos no Portfólio Simulado.
- XVIII. Os participantes receberão, via *e-mail*, informações e alertas da **BULLSEYE** sobre a operação do Portfólio Simulado.
- XIX. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, Portfólios Simulados de qualquer modo em desacordo com as normas previstas nesta **Seção III**.
- XX. Caso o Portfólio Simulado submetido pelo participante descumpra, direta ou indiretamente, por quaisquer razões, o disposto neste Regulamento, o participante responsável pelo referido Portfólio Simulado será desclassificado e retirado da sala da Competição na plataforma **BULLSEYE**.
- XXI. Em caso de desclassificação, o participante será prontamente comunicado e informado por *e-mail* pela Liga de Mercado Financeiro da UFRGS e/ou pela **BULLSEYE**, que esclarecerá o dispositivo deste Regulamento que fora descumprido.
- XXII. Seja em virtude de desclassificação do participante na forma deste Regulamento, seja por pedido imotivado e voluntário de desistência do participante, não será devida qualquer restituição financeira ao participante, por parte da MISTURAÍ, da Liga de Mercado Financeiro da UFRGS e/ou de seus respectivos membros.
- XXIII. O participante será exclusivamente responsável pelo preenchimento correto de todas as informações referentes à Competição. Os dados pessoais informados pelo participante durante o cadastro na plataforma **BULLSEYE** deverão ser obrigatoriamente compatíveis com aqueles informados no sistema **SYMPLA** durante a fase de inscrição.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

XXIV. Os Portfólios Simulados serão avaliados sob responsabilidade exclusiva da plataforma **BULLSEYE**, de acordo com este Regulamento e mediante simulação dos rendimentos obtidos por cada Portfólio Simulado de forma acumulada em períodos semanais e mensais durante o período de 24/05/2021 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um) e 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte e um), na forma desta **Seção IV** e da **Seção V**, abaixo.

XXV. Para a realização do cálculo **mensal** de rendimento fictício de cada Portfólio Simulado, será utilizada a rentabilidade acumulada do Portfólio Simulado no período entre 24/05/2021 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um) e 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte e um).

XXVI. Para fins de realização do cálculo **semanal** de rendimento fictício de cada Portfólio Simulado, será utilizada a rentabilidade da carteira apenas dentro do espaço temporal de cada uma das 4 (quatro) semanas entre os dias 24/05/2021 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um) e 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte e um). Para fins de clareza, o cálculo **semanal** considerará o rendimento de cada semana de forma autônoma, não havendo cumulação de rendimentos, positivos ou negativos, de uma semana para outra.

XXVII. Serão considerados para fins do cálculo de rendimento dos Portfólios Simulados eventuais dividendos, restituições de capital e juros sobre capital próprio declarados pelas companhias emissoras das ações.

XXVIII. Na simulação de cálculo para averiguação dos rendimentos fictícios de cada Portfólio Simulado não serão considerados (i) custos operacionais de compra e de venda e (ii) impostos.

XXIX. Os Portfólios Simulados, e os seus respectivos participantes, serão ranqueados semanalmente e/ou mensalmente, conforme o caso, de acordo com os seus rendimentos fictícios, apurados na forma desta **Seção IV**, ficando em primeiro lugar o participante com o Portfólio Simulado com o maior rendimento fictício considerando os preços reais das ações e BDRs praticado na **B3 – Bolsa, Brasil, Balcão** durante aquela semana e/ou mês.

V – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

XXX. Haverá premiações **semanais** e **mensais** aos participantes que tiverem os melhores resultados em cada categoria, conforme as apurações realizadas na forma da **Seção IV**, acima.

XXXI. As premiações **semanais**, destinadas ao participante com melhor desempenho semanal calculado de acordo com as regras da **Seção IV**, acima, serão as seguintes:

- a) O participante com o maior rendimento na semana ocorrida entre 24/05/2021 e 28/05/2021 receberá como prêmio:
 - (1) Assinatura do Programa Profit Pro da Nelogica por 3 meses;
 - (2) Kit Nelogica (camiseta, caderno e caneta);
 - (3) Curso “Minha Primeira Carteira de Ações”, do Clube do Valor.
- b) O participante com o maior rendimento na semana ocorrida entre 31/05/2021 e 04/06/2021 receberá como prêmio:
 - (1) Assinatura do Programa Profit Pro da Nelogica por 3 meses;
 - (2) Kit Nelogica (camiseta, caderno e caneta);
 - (3) Curso “Minha Primeira Carteira de Ações”, do Clube do Valor;
 - (4) Curso “Tape Reading”, da Trader Brasil.
- c) O participante com o maior rendimento na semana ocorrida entre 07/06/2021 e 11/06/2021 receberá como prêmio:

- (1) Assinatura do Programa Profit Pro da Nelogica por 3 meses;
 - (2) Kit Nelogica (camiseta, caderno e caneta);
 - (3) Curso “Minha Primeira Carteira de Ações”, do Clube do Valor;
 - (4) Curso “Day Trade”, da Trader Brasil.
- d) O participante com o maior rendimento na semana ocorrida entre 14/06/2021 e 18/06/2021 receberá como prêmio:
- (1) Assinatura do Programa Profit Pro da Nelogica por 3 meses;
 - (2) Kit Nelogica (camiseta, caderno e caneta);
 - (3) Curso “Minha Primeira Carteira de Ações”, do Clube do Valor;
 - (4) Curso “ANCORD”, do Eu Me Banco.

XXXII. As premiações **mensais**, destinadas aos três participantes com melhor desempenho mensal acumulado calculado acordo com as regras da **Seção IV**, acima, serão as seguintes:

- a) O participante com o maior rendimento mensal receberá como prêmio:
 - (1) Assinatura do TC Master por 1 ano, do TradersClub;
 - (2) Assinatura do programa Profit Pro da Nelogica por 6 meses;
 - (3) Curso “Como Investir na Bolsa”, da Warren; e
 - (4) Curso “Descomplicando o Mercado de Ações, do Clube do Valor.
- b) O participante com o segundo maior rendimento mensal receberá como prêmio:
 - (1) Curso “Como Investir na Bolsa”, da Warren;
 - (2) Curso “CEA”, do Eu me Banco; e
 - (3) Curso “Descomplicando o Mercado de Ações, do Clube do Valor.
- c) O participante com o terceiro maior rendimento mensal receberá como prêmio:
 - (1) Curso “Como Investir na Bolsa”, da Warren;
 - (2) Curso “CEA”, do Eu me Banco; e
 - (3) Curso “Descomplicando o Mercado de Ações, do Clube do Valor.

XXXIII. Os resultados das premiações **semanais** da Competição serão divulgados em cada sexta-feira ao término de cada semana útil de Competição, ou seja, haverá divulgação das premiações semanais nas seguintes datas: 28/05/2021 (*referente à semana de 24/05/2021 até 28/05/2021*), 04/06/2021 (*referente à semana de 31/05/2021 até 04/06/2021*), 11/06/2021 (*referente à semana de 07/06/2021 até 11/06/2021*) e 18/06/2021 (*referente à semana de 14/06/2021 até 18/06/2021*).

XXXIV. Os resultados das premiações **mensais** da Competição serão divulgados na semana seguinte ao término da Competição, em 18/06/2021, através das redes sociais da Liga de Mercado Financeiro da UFRGS e/ou de evento organizado pela mesma.

XXXV. A divulgação dos participantes premiados nas redes sociais da Liga de Mercado Financeiro da UFRGS indicará o nome do participante e, quando cabível, a sua posição no *ranking* final e o valor de rendimento fictício que o Portfólio Simulado de tal participante obteve durante o período da Competição.

XXXVI. Caso necessário, a entrega das premiações será acertada por *e-mail* com os participantes premiados.

XXXVII. Os participantes premiados terão até 20 (vinte) dias úteis após o envio do resultado da Competição para reivindicar seu prêmio. Caso qualquer deles não se manifeste tempestiva e adequadamente dentro deste prazo, a ausência de manifestação será considerada como renúncia de referido participante premiado, e os seus prêmios – independentemente da posição do renunciante – serão designados ao participante ranqueado na posição imediatamente inferior ao

último participante premiado. Caso necessário, este procedimento será repetido até que todos os prêmios sejam adequadamente designados a participantes da Competição.

VI – DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS E POLÍTICA DE *COMPLIANCE*

XXXVIII. Os valores pagos a título de inscrição pelos participantes – com exceção da taxa de conveniência do sistema **SYMPLA**, na forma da **Seção II** acima – será remetida, pelo próprio sistema **SYMPLA**, automaticamente para conta bancária de titularidade da MISTURAI, com destino ao **Projeto Amparaí**³, que atua em suporte à população em situação de rua na cidade de Porto Alegre/RS.

XXXIX. Em atendimento às políticas de *compliance* da Liga de Mercado Financeiro da UFRGS, e prezando pela higidez e transparência desta Competição de caráter beneficente, **nenhum valor pago pelos participantes, em momento algum, será transferido ou de qualquer forma ingressará em contas bancárias de titularidade da Liga de Mercado Financeiro da UFRGS e/ou de seus membros.** Os valores pagos serão destinados, única e exclusivamente, à taxa de conveniência do sistema **SYMPLA** (R\$2,50) e à conta bancária de titularidade da MISTURAI (R\$20,00).

XL. Em caso de dúvida a respeito de qualquer disposição deste Regulamento, a mesma deverá ser enviada por *e-mail* ao seguinte endereço *lmfufrgs@gmail.com*.

³ <https://misturai.com/amparai/>